

**LEI Nº 2.734, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Altera o Artigo 43 da Lei nº 2.558, de 14 de outubro de 2004.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Em consonância com o Parágrafo Único do Artigo 42 da Lei nº 2.558, de 14 de outubro de 2004, o Artigo 43 da citada Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

***ARTIGO 43 – A contribuição previdenciária compulsória da Prefeitura, Câmara, autarquias e fundações públicas municipais, constituída de recursos do orçamento desses órgãos, é calculada sobre o total mensal da folha de pagamento da remuneração dos servidores ativos abrangidos por esta Lei Complementar, mediante a aplicação da alíquota de 16% (dezesesseis por cento).”***

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2007.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de dezembro de 2007.

**ELIAS GONÇALVES  
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA  
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**

**FERNANDO RANI NETO  
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**